



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação

Processo SEI nº 2350.01.0011167/2024-69

EDITAL EXTENSÃO PROJETO PLENO VIVER

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG, por meio do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação - CENDRHE/UEMG, tornam público o presente Edital para seleção de 12 bolsistas para participação no Projeto Pleno Viver.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto Pleno Viver foi criado em 1999 pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação (CENDHRE). Possui como objetivo a educação continuada, adequada à plena idade, voltada ao bem estar e à inclusão sociais.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 12 bolsistas de extensão para participar do Projeto Pleno Viver - módulos 2º semestre/2024 e 1º semestre/2025 de acordo com as vagas descritas na tabela 1:

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Poderão participar do programa pessoas com formação e/ou experiência em pelo menos 2 (duas) disciplinas apresentadas neste edital;

3.2 Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.3 Participar integralmente dos módulos do 2º semestre/2024 e 1º semestre/2025 do Projeto Pleno Viver, produzir relatórios e realizar as atividades a serem orientadas pela coordenação pedagógica do curso.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do Projeto;

4.2 Propiciar aos estudantes novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, reintegração social e melhoria da qualidade de vida;

4.3 Atuar sob a supervisão do coordenador do Projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal;

4.4 Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

4.5 Ser responsável pelo relato e pelo registro fotográfico e/ou audiovisual das atividades que desenvolve.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **02/08/2024 a 06/08/2024**.

5.1.2 A inscrição será feita mediante envio de e-mail para cendrhe@uemg.br, em que conste no assunto: Inscrição Processo de Seleção para Bolsista do Projeto Pleno Viver.

5.1.2.1 No corpo do e-mail o candidato deverá indicar as disciplinas pretendidas.

5.1.3 No ato da inscrição deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme vaga pretendida, digitalizada em arquivo único formato PDF:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Portfólio (quando demandado);
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória de atividades docentes e de experiências profissionais que atendam aos requisitos da vaga.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 12 bolsas, como descrito abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas

Temática	Disciplinas	Número de Bolsas	Perfil
IDIOMAS	Inglês Básico	1	Excelência em comunicação escrita e oral, habilidade em usar tecnologias para o ensino de línguas, experiência em metodologias inovadoras para despertar o interesse e intensificar o aprendizado da disciplina.
	Inglês Intermediário		
	Inglês/Conversação		
	Espanhol Básico I	1	
	Espanhol Básico II		
	Espanhol Intermediário	1	
	Espanhol Conversação		
	Francês Inicial	1	
	Francês Intermediário		
	Italiano Inicial	1	
	Italiano Básico		
Estudos Culturais e Artísticos	Literatura	1	Conhecimentos em estudos culturais e artísticos. Habilidades em integrar conhecimentos de diversas disciplinas para uma abordagem interdisciplinar das manifestações culturais.
	Teatro		
	Mitologia Grego II	1	
	História da Arte: Barroco e Rococó		
	Cultura Brasileira		
Tecnologia Digital	Informática Internet	1	Conhecimento em princípios e segurança da informação, criptografia e proteção de dados. Conhecimento e utilização de ferramentas e recursos educacionais digitais
	Blindagem e dados, combate a fake news no mundo digital		
Expressões artística em coral e educação Musical	Musicalização	1	Conhecimento e experiência no campo da educação musical e da prática musical com leigos em diferentes contextos.
	Coral		

Artes Visuais	Cinema	1	Conhecimento dos conceitos e teorias formuladas no campo do cinema e do audiovisual, das diferentes linguagens e proposições estéticas do campo do cinema e artes visuais. Experiência docente em aspectos técnicos e teóricos de fotografia para diferentes níveis de habilidade.
	Fotografia		
Saúde Mental	Oficina da Memória I	1	Experiência na prática de dinâmicas para desenvolver as habilidades de atenção, concentração, percepção, memória, visualização por meio das expressões corporais e verbais, raciocínio lógico.
	Oficina da Memória II		
Técnicas Artísticas	Desenho I	1	Domínio técnico em desenho e pintura acrílica, aquarela, lápis e carvão. Conhecimentos em princípios de composição, perspectivas, luz e sombra e outras técnicas. Afinidade com o público-alvo do projeto.
	Desenho II		

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 para 20 horas de dedicação ao projeto, incluindo a regência de 2 (duas) disciplinas; e R\$1.500,00 para 30 horas de dedicação ao projeto, incluindo a regência de 3 (três) disciplinas

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **Agosto de 2024 a Julho de 2025**;

6.2.3 Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;

6.2.4 O pagamento das bolsas está condicionado à formação das turmas, conforme disciplinas constantes neste Edital;

6.2.5 O custeio para participação nas atividades previstas no projeto será de responsabilidade do bolsista.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita pela coordenação do projeto, assistida por professores da Unidade Acadêmica FAPPGeN, indicados pela Direção da Unidade;

7.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental e entrevista com a coordenação do projeto.

7.2.1 A coordenação do projeto não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Documentação	Comprovação da habilitação para lecionar a(s) disciplina(s), por meio de declarações, diplomas, certificados, portfólios, dentre outros.	25
	Comprovação de experiência em trabalhar com o público da Maturidade/3ª idade	25
	Entrevista	50
Total		100,0

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pelo Projeto Pleno Viver no site da FaPPGeN - <https://uemg.br/fappgen> e no *instagram* do Projeto Pleno Viver, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas no site da FaPPGeN <https://uemg.br/fappgen> e no *instagram* do Projeto Pleno Viver, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela Coordenação do Projeto Pleno Viver no site da FaPPGeN <https://uemg.br/fappgen> - , conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia de **divulgação das inscrições**, pelo e-mail cendrhe@uemg.br;

9.2 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.3 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador do Projeto Pleno Viver, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa daquele que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX e a Coordenação do Projeto poderão cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação do Projeto, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. [DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa será feito em função do convênio estabelecido entre a UEMG e a Fundação Arthur Bernardes – Funarbe, celebrado para a execução do projeto Pleno Viver;

11.5 As atividades do projeto ocorrerão no período da tarde de segunda a quarta-feiras;

11.6 A grade com horários específicos de cada disciplina serão definidos após a conclusão deste edital e discutidas com o candidato quando da entrevista;

11.7 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
02/08/2024	Publicação do Edital
02/08/2024 e 06/08/2024	Inscrições
07/08/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
08/08/2024 09/08/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
12/08/2024	Período para análise dos recursos
13/08/2024	Homologação das inscrições
14/08/2024	Seleção dos candidatos parte documental
20/08/2024	Entrevista com os candidatos
21/08/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da FAPP
22/08/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
23/08/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
26/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da FAPPGE

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto Pleno Viver - cendrhe@uemg.br

Vânia Aparecida de Jesus
Coordenadora do Projeto Pleno Viver

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 01/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Aparecida De Jesus, Técnico Administrativo**, em 01/08/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94133002** e o código CRC **BC6A0842**.
